ERRATA / TERMO DE RETIFICAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DO SAMU MACRORREGIONAL DA MACRORREGIÃO CENTRO-NORTE DE GOIÁS – SAMU 192/CISCENO**, por meio do setor competente, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** referente à Dispensa de Licitação nº 08/2026, Processo Administrativo nº 025/2026, publicada em 19 de maio de 2026, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas pertinentes, destinados à frota de veículos pertencentes ao SAMU 192/CISCENO, para correção de **erro material na identificação das placas dos veículos**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1. VEÍCULO - Mercedes-Benz Sprinter 417 VAN L-T.B – 1.0L Diesel (E6),2025/2026, PLACA IFX-4114;
2. VEÍCULO - Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p – Aut. (004417-2), 2026/2026, PLACA TGI-6194;
3. VEÍCULO - Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p – Aut. (004417-2), 2026/2026, PLACA TGD-4F74.

Leia-se:

1. VEÍCULO - Mercedes-Benz Sprinter 417 VAN L-T.B – 1.0L Diesel (E6), 2025/2026, PLACA TFX-1I14, CHASSI – 8AC907843TE276551;
2. VEÍCULO - Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p – Aut. (004417-2), 2026/2026 PLACA TGI-6I94, CHASSI-9BGJC7520TB189471;
3. VEÍCULO - Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p – Aut. (004417-2), 2026/2026, PLACA TGD-4F74, CHASSI-9BGJC7520TB189498.

A presente retificação decorre de mero erro material de digitação/identificação, **não implicando alteração do objeto contratado, do valor da contratação, do quantitativo de veículos, das condições de execução, da justificativa da contratação direta ou dos demais elementos essenciais do procedimento**.

Fica expressamente consignado que a correção das placas **não representa substituição dos veículos originalmente previstos/contratados**, mas apenas adequação da identificação cadastral constante dos documentos do processo.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do ato de dispensa, da autorização/ratificação, do termo de referência e dos demais documentos que instruem o processo administrativo, no que não conflitarem com a presente retificação.

Publique-se no mesmo meio em que divulgado o ato original e promova-se a juntada desta retificação aos autos do processo administrativo.

Jaraguá/GO, 20 de maio de 2026.

Poliana Ramos O. Morais
Secretária Executiva do SAMU 192/ CISCENO